MATINIOS 1907

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2015 - PMM

À empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA

Considerando o pedido de esclarecimentos da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA, a Comissão de Permanente de Licitação apresenta a resposta ao referido a dida conferma a conse

referido pedido, conforme segue:

Resposta do Questionamento 1

Informamos que não serão aceitas luminárias com a característica modular,

face à diferença entre o formato ovalado o qual amplia a iluminação por meio

do fluxo luminoso com abrangência maior ante a curva fotométrica, que se

notou pelo fato de ter uma lente para cada led de alto grau aumentativo, bem

como as diversas experiências anteriores instaladas em campo pelo Município,

em licitações as quais foram aceitas luminárias com encapsulamento diverso

do atualmente especificado e não atenderam nossas necessidades.

Sendo assim, mantemos a necessidade de Led Cob por termos avaliado em

campo a instalação de alguns destes modelos os quais supriram as nossas

necessidades, visto que este é fabricado, montado e distribuído no Brasil e

exterior.

Resposta do Questionamento 2

Informamos que o estudo luminotécnico, se faz necessário para verificar o fluxo

luminoso e a abrangência dos focos para fins do perfeito atendimento ao

Interesse Público, visto que no Edital exige luminária para poste de 9 a 12

metros e pela lógica se faz necessário que possua curvas fotométricas

abrangente que não causem sombreamento entre os mesmos.

Resposta do Questionamento 3

O Edital de licitação é muito claro quando se refere ao registro no Conselho

Regional de Engenharia e Arquitetura, quando menciona que "as empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço".

Informamos que a empresa que não possui o registro no CREA do Estado somente deverá apresentar o visto do CREA do Estado do Paraná quando for assinar o contrato para a execução do serviço.

Matinhos, 11 de setembro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação